ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 6 DE JULHO. N. 117.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PIN e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Domingos V.M. Aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. Ch. de t.
7 Terça S. Pulqueria V. M. Rel. de m: aud do J. de O. de t.
8 Quarta S. Procopio M. sessão da T. Pub.
9 Quinta S. Cyrillo M. C. Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
10 Sexta S. Januario. sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t. Lua ch. as 4. h. e 16 m. da m.
11 Sabbado. S. Sabino. Relação de m. aud. do Vig. G de t. em Olinda.
12 Domingo S. João Gualberto Ab.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, modo ração, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Iacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

Continuação do Relatorio do Ministro do Imperio.

SAUDE PUBLICA.

A Providencia tem felizmente preservado até agora as nossas praias do flagello da Cholera-Morbus, que tamanhos estragos tem feito em outros paizes; havendo-se constantemente recommendado ás Authoridades competentes o emprego das medidas preventivas do estilo contra a sua invasão. A Sociedade de Medicina desta Corte, com o zelo que a distingue em tudo quanto pode contribuir para a conservação da saude publica, noticiou a existencia de huma planta, de cuja applicação nos casos da Cholera se havião colhido no Mexico os mais favoraveis resultados; e o Governo immediatamente mandou vir hum exemplar dessa planta, ou ao menos o seu desenho, a fim de se conhecer se existe no Imperio, e aproveitar-se o seu prestimo; porém infelizmente ja sabemos, que, sendo proficua para outras molestias, não o he para esta.

Por communicação do nosso Consul Geral em Montevideo foi o Governo informado da existencia de huma mortifera epidemia em Guyaquil; mas felizmente ella se não tem até agora communicado ao nosso territorio.

As febres intermittentes, que reinavão nos terrenos baixos á roda da bahia desta Cidade, e havião cessado, quando vos foi apresentado o ultimo Relatorio da Repartição ora a meu cargo, não tardarão a reapparecer com a costumada intensidade; e sua fatal influencia se prolongou até Dezembro do anno passado. O Governo concorreo logo com Facultativos, e medicamentos, em beneficio das pessoas necessitadas, e mais amplos soccorros lhes prestaria, se as nossas circunstancias o permittissem. O resto dos medicamentos acha-se á disposição do Presidente da Provincia para ser empregado como julgar conveniente.

A Camara Municipal desta Cidade trata de aforar os terrenos alagadiços ao longo do aterro da Cidade Nova. Logo que o Governo possa applicar algumas forças ao canal que alli se deve construir, dará principio a esta obra, promovendo assim a commodidade publica, e a salubridade do ar, que respirão os habitantes daquelle lugar e das suas visinhanças. He para sentir que a mesma Camara não tenha dado até agora cumprimento ás suas Posturas, fazendo remover os cemiterios para fora da povoação, e designado o local para o da Santa Caza da Misericordia. Talvez ella tenha encontrado obstaculos, de que o Governo todavia não está informado.

Exercendo o máo estado das calçadas em algumas ruas desta Cidade, e a falta absoluta dellas em outras, huma prejudicial influencia na saude dos habitantes, como ja vos foi ponderado, o Governo consignou á Camara Municipal huma quantia mensal para coadjuva-la nesta despeza.

O Governo tinha consignado tambem huma quantia para o concerto da estrada e esgotadouro do brejo de Tiputá, no Destricto de S. Antonio de Sá, como hum meio de melhorar a atmosphera daquelles lugares doentios, mas havendo-se logo depois estabelecido a Presidencia da Provincia, foi suspensa a indicada consignação, por pertencer este objecto á dita presidencia.

A's Camaras Municipaes da Corte e da Provincia do Rio de Janeiro, bem como aos Presidentes das outras Provincias, ordenou-se, sobre representação da Faculdade de Medicina, que não consentissem o exercicio das profissões de Medico, Cirurgião, Boticario, e Parteira, a pessoas que não estivessem habilitadas nos termos da Lei de 3 de Outubro de 1832. A disposição, Senhores, dessa Lei he saudavel; porem o preceito he extremamente rigoroso.

Se convem que a vida, e saude dos Cidadão não esteja entregue a empiricos ignorantes, e temerarios, tambem convem que se facilitem os meios de habilitação ás pessoas daquellas Artes. A Lei obriga-as a exames em qualquer das Faculdades de Medicina; mas como he possivel concorrer para isso de tantos lugares longinquos do Imperio ou a esta Capital, ou á da Provincia da Bahia? Que incommodos, e despezas não trarão a essas pessoas tão dilatadas viagens? Em que abandono não ficarão os enfermos, habitantes desses lugares remotos, durante a ausencia dellas? Conviria pois que huma das Faculdades, ou ambas ellas fossem authorisadas a nomear para aquelle fim Delegados seus ao menos nas Capitaes das Provincias, onde para isso houverem pessoas idoneas; e depois, á vista de Certidões authenticas da approvação, passassem as ditas Faculdades os Diplomas. Sem esta providencia, ou qualquer outra, que a vossa sabedoria vos suggerir, a disposição legislativa ficará sem observancia, ou seguir-se-hão da sua restricta execução maiores males, que os que se pretendem atalhar.

Além daquella providencia cumpre tambem haver contemplação com as pessoas, que, supposto não pertenção a alguma das referidas profissões, possuem com tudo o conhecimento de remedios que a Medicina ignora, mas a experiencia abona pelos felizes resultados, que delles tem colhido, como acontece com a elephantiasis na Provincia do Maranhão, onde ha boas esperanças de se descobrir o methodo de curar esta molestia.

Quanto ás Inspecções de Saude estabelecida nos diversos portos, nenhuma alteração tem occorrido, á excepção de haver-se authorisado o Chefe da desta Capital, em occasião em que estavão doentes os dous Facultativos, a nomear outro para servir temporariamente com huma gratificação paga pela Fazenda Publica. Esta medida foi obrigada pelas circunstancias. Se essa gratificação se deduzisse das que percebem os effectivos, como em rigor se deveria praticar, elles se despedirão de hum serviço tão arriscado, e oneroso, vendo-se privados dos meios de subsistencia, (pois que na realidade lhes não resta tempo para usarem fora da sua Arte) na occasião em que mais carecião delles; e difficilmente seria preenchida a sua falta em hum paiz onde a pratica da Medicina offerece, com muito menor incommodo, vantagens muito maiores, que as que elles percebem. As privações nos destacamentos: a obrigação de andar constantemente no mar, em hum porto tão frequentado, como o desta Capital, ao rigor de hum sol ardente, e de chuvas copiosas, fazem com que os Empregos desta Repartição não sejão appetecidos, e até se torne indispensavel augmentar lhes desde ja os vencimentos, como proporei no Orçamento, que tem de vos ser apresentado.

Para a Inspecção de saude da Cidade do Pará authorisou se a promptificação de hum escaler de tinado ao serviço privativo da Repartição; e ordenou se ao Presidente da Provincia que marcasse, e mandasse abonar aos Empregados da dita Inspecção os vencimentos, que merecessem; por anno, ou por visitas, como julgasse mais conveniente aos interesses da Fazenda Publica.

A Sociedade de Medicina desta Corte, de que já fallei no principio do presente Artigo, continua a fazer-se digna da vossa consideração, e da do Governo, pelo exacto desempenho das obrigações, que graciosamente se impoz em beneficio da Sciencia, que professa, e da humanidade a quem soccorre. Apezar de não ter recebido a coajuvação proposta no anterior Relatorio da Repartição a meu cargo, ella tem dado principio á publicação de huma Revista mensal. A utilidade de taes associações, Senhores, he manifesta; e no intuito de as promover, e animar, o Governo trará ao vosso conhecimento huma Proposta para a approvação do Decreto, que tem elevado a dita Sociedade á cathegoria de Academia, e do Regulamento que lhe serve de Estatutos.

VACINA.

Parece incrivel, não digo em lugares remotos, e no meio das nossas povoações menos adiantadas em civilisação, e conhecimentos, porem nas visinhanças desta Capital, e mesmo no coração della, que pessoas haja tão descuidadas dos seus verdadeiros interesses, ou de tal sorte dominadas por antigos prejuizos, que deixem de aproveitar-se deste util preservativo, ou de concorrer depois com os vacinados aos respectivos Professores, a fim de verificarem o seu effeito; entretanto a existencia de taes pessoas he huma trista verdade; e só ao seu desleixo, ou ás suas preocupações, he que se pode attribuir a apparição daquelle flagelo, que não pequeno numero de victimas tem proximamente feito, cortando em flor vidas já uteis ás suas familias, e á Sociedade, ou que erão as suas futuras esperanças. O Governo sente, como deve, tão lamentaveis successos, considerando a perda irreparavel, que delles resulta não só aos particulares, mas tambem á Nação, privada por este modo dos talentos, e serviços, que esses infelizes podião prestar-lhe: entretanto elle repousa tranquillo na consciencia de não haver poupado persuasões, nem despezas, para evitar semelhantes acontecimentos. Depois do ultimo Relatorio da Repartição, a que presido, forão nomeados quatro Vacinadores para Municipios, onde estes lugares estavão vagos, e o pus tem sido pontualmente enviados a todas as partes, em que constou haver necessidade delle. Para mais facilitar e estender a applicação da Vacina, o Director da instituição estabelecida nesta Corte, Hercules Octaviano Muzzi, compoz huma Memoria, que o Governo mandou imprimir, e destribuir pelas Provincias, recommendando aos Presidentes que lhe dessem a maior publicidade possivel. Parece não estar mais ao alcance do Governo; mas quando isto se não julgue sufficiente, elle espera que o auxilieis com as medidas, que a vossa sabedoria vos dictar.

O numero dos vaccinados na Junta da Instituição Vaccinica, desde o principio de Maio do anno passado até fins de Março do presente, sobe a 6.636 pessoas: destas forão examinadas e reconhecidas com verdadeira Vaccina 3.395; as restantes não comparecerão. A maior affluencia de concurrentes teve lugar depois que começou a grassar aquella molestia.

Alem das pessoas acima mencionadas, vaccinarão se tambem expostos do Arsenal de Guerra, Soldados de diversos Corpos, Marinheiros, da Esquadra, Africa,

nos da Casa de Correcçaõ, e grande numero de crianças, a quem os Facultativos desta Commissaõ applicaraõ aquelle preservativo nas casas particulares.

SOCCORROS PUBLICOS.

No ultimo Relatorio desta Repartiçaõ fostes informados do estado de penuria das Villas Diamantinas, e do Principe; das providencias dadas pelo Governo, a semelhante respeito; e da generosidade, com que os Fluminenses procuraraõ, por meio de huma subscripçaõ, alliviar os soffrimentos da populaçaõ indigente daquellas duas Villas: julgo agora do meu rigoroso dever participar-vos q' o seu exemplo foi imitado pelos habitantes da Villa de S. Francisco de Paula, na Provincia de Rio Grandedo Sul. A Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional ali promeveo huma subscripçaõ a favor daquelles infelizes, e o seu resultado foi distribuido pelos dois Municipios na conveniente proporçaõ.

O Governo teve noticia de que na Provincia de Sergipe se experimentava consideravel falta de farinha de mandioca, e immediatamente cuidou em occorrer àquella necessidade, levando-se á conta da Thesouraria respectiva a importancia das despezas feitas com o supprimento, que se lhe remetteo.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Hospitaes instituidos a principio por motivos de Religião, e consagrados depois por huma beneficencia mal entendida, saõ antes asilos constantemente abertos á preguiça, e á falta de bom comportamento (defeitos estes que conduzem sempre á indigencia) do q' meios reaes de soccorro para as pessoas, que circunstancias imperiosas mergulhão na desgraça. Elles entretem na classe; que de ordinario os povoa, esse espirito descuidado do presente, e imprevisto do futuro, que he a causa primaria, a que tal classe parece condemnada de geraçaõ em geraçaõ, e formaõ huma verdadeira chaga politica. Ali se prestaõ socorros passageiros a qualquer que se apretenta; mas naõ se lhe ensinaõ os meios de poder passar sem elles para o futuro; naõ se lhes poupa mesmo a especie de vergonha inherente a taes soccorros; vergonha, que seria hum grande movel nas mõos do Legislador para destruir insensivelmente as causas da indigencia. Tal he a opinião commum dos Publicistas, e Economistas; e a sua exactidaõ se ve cada dia confirmada pela experiencia. Em Inglaterra o numero dos Pobres cresce na proporcaõ dos soccorros, que se lhes prestaõ.

Naõ quero dizer com isto que inteiramense devaõ desapparecer, entre nós semelhantes Estabelecimentos: as pessoas decrepitas desamparadas, tem jus á caridade absoluta dos pessoas bemfazejas, e á consideraçiõ do Governo: as outras so em certas circunstancias extraordinarias, e com certas condiçõ s.

Para se ir pouco e pouco destruindo este alimento de inaçaõ, e da imprevidencia, conviria dar a taes Estabelecimentos hum regulamento muito diverso, do que elles tem entre nós; sujeitando cada huma das pessoas, que a elles se recolhesse, e estivesse no caso de prestar serviço, a indemnisa-los pelo seu trabalho, das despezas com ellas feitas. Alliviadas assim as despezas desses Estabelecimentos, a maior parte das suas rendas, hoje consumidas com bem pouco proveito no tratamento de entes quasi nullos, ou completamente taes para a Sociedade, poderia ser com muito maior proveito applicado ao estabelecimento de industrias faceis, em que familias honestas, e recolhidas achassem o emprego, que lhes falta, e meios decentes de poderem subsistir, e de tratar-se nas suas enfermidades. He de esperar que as Assembléas Legislativas Provinciaes naõ deixem de lancar suas vistas sobre taes Estabelecimentos, e de lhes dar huma reforma neste sentido, ou em outro, que mais conveniente lhes pareça: entretanto direi alguma cousa a respeito do Hospital da Santa Casa da Misericordia desta Corte, fundado na exposiçaõ, que a Commissaõ encarregada do seu exame ultimamente dirigio ao Governo.

O Hospital da Misericordia existe constantemente com hum numero de enfermos superior á sua capacidade. Para remover este inconveniente, cumpre prohibir a admissaõ dos que ali saõ tratados a sua custa e a dos escravos da Naçaõ; remover os dementes, e reunir ao edificio a parte hoje occupada pelas Recolhidas. A adopçaõ destas medidas parece de summa importancia naõ so para o Estabelecimento, como tambem para as pessoas, que delle se utilisaõ. Vedada ali a entrada ás pessoas que tem meios para se tratarem, será mais regular o curativo, e as despezas melhor fiscalisadas: reunida a parte, que o Recolhimento occupa, haverá o espaço razoavelmente necessario para o numero de enfermos, com que se deve contar. Nem se objecte, que as pessoas excluidas ver-se-haõ muitas vezes em afflicçaõ nas occasiões de molestia. A experiencia tem constantemente mostrado que nunca morrem ao abandono os mesmos miseraveis; e se isto assim he, muito menos morreraõ dessa sorte aquelles; que tem alguma fortuna, salvos os rarissimos casos de huma avareza sem limites. Deve se além disto notar que, á medida que a necessidade apparecer, apparecerão taõbem os Hospitaes, particulares, ou *Casas de Saude*, á imitaçaõ das que existem nas grandes povoações da Europa, e já começaõ a introduzir se nesta Capital.

Resta prover á accommodaçaõ das Recolhidas, e dos Alienados. Para aquellas nenhum lugar julgo mais apropriado, do que o Convento das Religiosas de Nossa Senhora d'Ajuda; feitas no edificio as indispensaveis divisões para commodo e separaçaõ de huma e outra Corporaçaõ. Julgo mui limitado o numero daquellas Religiosas, e o das pessoas, que alli se achaõ com o caracter de Recolhidas: quanto ás Educandas, na hypothese, de se naõ poderem conciliar todos os interesses, sejaõ entregues a seus pais, ou tutores; naõ se compadecendo jamais com os principios da equidade que se conservem em perpetua tortura as victimas do abandono, e da miseria, que a Naçaõ tem adoptado por suas filhas, e a caridade publica ajudado a alimentar para se naõ chorarem os interesses de pessoas, que tem o abrigo das suas familias.

Quanto aos alienados, seria mui conveniente transfiril-os para o Convento dos Religiosos Franciscanos na Ilha do Bom Jesus. A situaçaõ aprazivel daquelle Hospital, a proximidade do mar para tomarem os seus banhos, a largueza que alli podem ter, melhorará muito o seu estado, hoje verdadeiramente deploravel, qual no ultimo Relatorio da Repartiçaõ a meu cargo, vos foi descripto.

Augmentada assim a capacidade do Hospital da Santa Casa, outras obras se fazem ainda necessarias, cuja descripçaõ omitto por naõ ser prolixo.

A Administraçaõ, Senhores, deste Estabelecimento tambem carece de reforma; estando porém o Governo informado de que se trabalha na organisaçaõ de hum novo Compromisso adoptado ás circunstancias actuaes, elle se reserva para vos apresentar em occasiaõ opportuna as observações, que lhe parecerem dignas da vossa consideraçaõ.

Passando a tratar agora dos Estabelecimentos annexos á Santa Casa da Misericordia, e tendo ja ponderado a necessidade da remoçaõ do Recolhimento, so me offerece dizer que o systema da educaçaõ ahi seguido deve ser substituido por outro, de maneira que as Recolhidas recebaõ com hum melhor desenvolvimento phisico as prendas, que saõ necessarias a huma boa mãi de familia.

Pelo que respeita á Casa dos Expostos, a Commissaõ, de que ja fallei, entende que a actual, bem que de construcçaõ moderna, he mui defeituosa, e de mui pequena capacidade. As pessoas, que ahi tem entrado em dias de concurso, sabem por experiencia que he impossivel permanecer por dez minutos nas salas mais espaçosas, sem ser ameaçado de suffocaçaõ, em razaõ da má disposiçaõ dos repartimentos, e da falta de ventilaçaõ. O naõ haver hum jardim em Estabelecimentos de tal natureza he tambem hum defeito essencial: entretanto o Governo naõ descobre meios de poder-se por ora melhorar o que existe, nem possibilidade de o transferir para lugar, e edeficio mais apropriado aos seus fins.

Naõ se tem por ora, pela Repartiçaõ a meu cargo, tomado conhecimento do estado do Hospital dos Lazarros. Havendo-se na Lei do Orçamento de 24 de Outubro de 1852, consignado à Repartiçaõ dos Negocios da Justiça huma quantia em beneficio da quelle Estabelecimento, indispensavel se torna que declareis qual das duas Authoridades deve exercer sobre elle a inspecçaõ que ao Governo compete.

Parece-me aqui lugar mais proprio para fazer mençaõ dos Seminarios de S. Joaquim, e de Jacuecanga. As obras de hum e outro se achaõ em andamento, mas como este ultimo ficou, pela Lei das Reformas à Constituiçaõ, pertencendo à Provincia, o Governo se limita a recommendar o primeiro à vossa beneficencia, para que arbitreis huma quantia, com que possa brevemente ser concluido em beneficio dos orfãos desamparados, e dos expostos, que ali devem receber huma educaçaõ accommodada às suas circunstancias, e às necessidades da Sociedade.

Continuar-se à.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expedienetd do dia 3.

OFFICIO à Camara M. de Goianna enviando o Parecer da Commissaõ de Rendas Municipaes approvado pela Assemblea L. P., que multa a mesma Camara em 400 rs. por naõ apresentar em tempo a sua conta corrente, a fim de a executar.

— Ao Procurador da mesma Camara para fazer a cobrança da dita multa.

— A' Camara M. de Olinda semilhante remessa de outro acto Legislativo, em que foi multada em 1200 rs. por falta de cumprimento de deveres.

— Ao Procurador d'ella para fazer a respectiva cobrança.

— Ao Chefe de Policia para fazer processar os Vereadores da dita Camara, em virtude do mesmo acto Legislativo.

— Ao Procurador Fiscal para dar o seu parecer sobre a representaçaõ da Administraçaõ dos bens dos Orphãos, que pede auctorisaçaõ para comprar um terreno contiguo à casa de dous andares da rua do Vigario, para fazer uma só e boa casa.

— Ao Inspector do Arsenal de M., que por falta de tropa naõ pode existir a guarda permanente do Arsenal, mas que tem ordenado que durante a noite sejaõ as immediações d'elle rondadas effectivamente por patrulhas.

— Portaria ao Commandante G. do Corpo Policial para fazer rondar as immediações do Arsenal.

— Ao Reverendo Administrador da Igreja da Madre de Deos para informar, quem e com que destino ocupa os cubiculos e salões do antigo Convento, e si ha logar em que possa a Administraçaõ do Patrimonio dos Orphãos fazer as suas sessões.

— Ao Cirurgiaõ da Vaccina, exigindo algumas laminas de pus para a Camara de Nazareth.

Dia 4.

— Officios ao Presidente da Relaçaõ para informar os requerimentos dos Bachareis F. Peixoto de B. e M., A. Affonso F., C. M. da S. Guimaraens, Fernando A. de M., V. F. Lima, e A. J. Alves Ferreira que pedem ser providos Juizes Municipaes, e de Orphãos.

-- Ao dito para dar o seu pareeer sobre a duvida se pode exercer todas as funcções de Juiz Mun. e de Orphãos o Eclesiastico Dr. Francisco J. das Chagas.

-- Ao Inspector da Thesouraria, que mandou fazer pela R. das Obras publicas os concertos do Quartel do Batalhaõ 7.°, orçados em 2:060$900 rs., e que devem ser feitos da quota do Ministerio da Guerra.

-- Ao dito que o Commandante Superior das G. N. requisita o assentamento de praça de varios Cornetas das mesmas G.

-- Ao C. Superior communicando a ordem supra.

-- Ao Dito para fazer apresentar ao Commandandante das Armas os Instructores do 1.° e 4.° Batalhões de G. N.

- Ao dito, que ficaõ dispensos de todo e qualquer serviço das G. N. os Empregados da *S*ecretaria do Governo.

-- Ao Commandante G. do Corpo Policial, que se naõ faz precisa a aprovaçaõ da Presidencia da nova classificaçaõ dos Officiaes, si foi cumprida a Lei respectiva.

-- A' Administraçaõ dos bens dos Orphãos, que informe por que rasaõ requisitou os salões do Commandante da Madre Deos, quando o respectivo Administrador, de quem se exigio informações, assevera que parte do edificio está sob a admistratraçaõ d'ella

-- A' dita, que naõ approva a requisiçaõ do Director do Collegio de 5 ou 6 escravos, por que ha Lei que veda que nas Repartições Publicas sirvaõ de escravos.

Continuar-se-à.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

POLICIA.

O Prezidente da Provincia; a quem fiz prezente as suas requizições, tem ordenado que pelo Arsenal de Guerra se lhe forneçaõ 24 espadagões, e alguns massos de cartuxame de ad. 13, e 17: mande portanto V. S. receber taes objectos pelo seo Inspector, que se entenderá com o Director do Arsenal. Quanto porem aos lampiões que V. S. taõbem requizitou, dis-me que providenciará a respeito em tempo oportuno.

Deos Guarde a V. S. Recife 2 de Julho de 1835. J. N. Machado. — Sr. Juiz de Paz do 3.° D. da Estancia.

— Pelo Paquete Januaria remeto a V. S. o prezo de Justiça Manoel Gomes de Jezus, que tem de ser julgado nessa Provincia pelo Jury de seo domicilio, segundo houve requiziçaõ. Aproveito esta ocaziaõ para reiterar a V. S. meos sentimentos de respeito, e amizade, offerecendo-me nesta naõ só para o desempenho do *S*erviço Publico, como particular de V. S.

Deos Guarde a V. S. Recife de Pernambuco 2 de Julho de 1835. — Sr. Juiz de Direito Chefe de Policia da Cidade das Alagoas. — J. N. Machado.

Rendimento da Alfandega de Pernambuco, no precedente mez de Junho.

DIREITOS de 15 p °/o	69:480$814
Premio de ½ p °/o ao mez sobre os Despachos a praso...................	1:280$792
Expediente 1 ½ p °/o	7:448$983
Armazenagem ¼ p °/o ao mez.........	607$109
Direitos de Polvora 50 p °/o	109$375
Direitos de Reexportação 2 p °/o	562$043
Multas impostas pelo Regulamento...	247$197
Sello dos papeis do expediente.......	9$860
	79:746$473
Restituições de Direitos...............	296$770
Rs.	79:449$705

O Escrivão interino
Manoel Gregorio da Silva.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 107.

EXTERIOR.

PARIZ 2 DE MAIO.

O Dia de S. Felippe, dia da Festa do Rey, se não foi de excessivo enthuziasmo foi talvez o em que se patentiou huma alegria acompanhada de tranquilidade e boa ordem, a mais completa, que tem aparecido em iguaes festejos dep.s do anno de 1830. O tempo estava excellente, e o mais bello q.' tem havido em semelhante occazião; o que tornava a função muito mais brilhante; com effeito o 1. ° de Maio foi o mais lindo da prezente estação. O povo que largando as suas cazas, vagava pelas ruas, mostrava a mais completa alegria, e satisfação: repartio-se comer com abundancia pela pobreza. A recepção da Corte, foi brilhante segundo o costume em semilhantes occaziões. O corpo Diplomatico foi reprezentado pelo Embaixador Austriaco, Conde d'Apeny, o qual dirigio ao Rei o discurso seguinte:

« Senhor. Eu venho em nome, e como Orgão do Corpo Diplomatico offerecer a V. M. a mais pura homenagem de respeito, e dar-lhe os parabens, que elle vos envia por occazião do aniversario da vossa festa. Eu seu sensivel a honra que elle me fez em me escolher para manifestar a V. M. em nome dos Soberanos, cujos Reprezentantes se apressão de comparecer hoje diante de Vos, os Seus mais puros sentimentos. Os seus dezejos, Senhor, são sempre os mesmos, e cada anno que decorre do vosso Reinado, elles veem cumprida, pela sabedoria do vosso Governo, reunida aos exforços e ao acordo, e união que felizmente subsiste entre todos, a manutenção da paz, e a prosperidade da França, que repouza nas garantias da ordem publica, e na energia e fortaleza da autoridade. Debaixo de taes auspicios em breve estará segura a felicidade de V. M. e da vossa Augusta familia, constante objecto dos ardentes dezejos do Corpo Diplomatico, o qual espera, que V. M. aceite a renovação da sua sincera, e respeitoza homenagem.

O REI RESPONDEU:

Eu agradeço os dezejos, que me tendes expressado, em nome do Corpo Diplomatico, e sou sensivel ao prazer que mostraes em serdes o seu orgão. Eu me regozijo em ver que a prosperidade da França cresce á proporção, que os inimigos da ordem perdem por toda a parte as esperanças, e os meios de a perturbar. Vos sabeis que a manutenção da paz geral tem sido sempre o alvo dos meus mais constantes exforços, e me he mui agradavel, que vos o reconheçaes commigo, e que continue felizmente a subsistir por entre todos os Soberanos o mesmo acordo, verdadeira garantia desta paz tão precioza para todos os Estados, e que he sempre a baze Real da felicidade e prosperidade das Nações. Eu agradeço os sentimentos que expre saes a meu respeito, e da minha familia.

(The Times.)

Terremoto e Volcãos em Guatimala.

A Abelha de Nova-Orleans de 20 de março publica, que as cartas de Omoa relatão o acontecimento d'hum grande terremoto e de varias erupções de Vulcãos, pelas quaes foi abismado huma grande extensão do payz, tres Villas, muitas povoações, assim como parte dos portos S. Miguel e S. Salvador. Cinco erupções continuarão durante sete dias, derramando rochas, pedras e lavas em todas as direcções na distancia de setenta leguas. Huma d'ellas arrebentou á vinte milhas de Truxillo, e outra perto de Beliza. A obscuridade foi tal que ao meio dia os habitantes forão obrigados a acenderem archotes para acertarem seu caminho. Tão grande foi o terror do povo que em Alancho, trezentos d'aquelles que vivião no estado de concubinagem cazarão-se, querendo tornarem-se virtuosos para o Dia de Juizo.

(Atlas.)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

VVMS. já devem saber de 2 não pequenos roubos que tem havido nestes dias ultimos, em 2 lojas da rua do Queimado: o segundo foi na noite de 29 do passado, e por occazião d'elle ouvi hum diálogo bem judicioso entre dous logistas; o qual vou referir-lhes, se a tanto me ajudarem algumas licções de *Mnemotechnia* que me tem dado *Mr. Gonnet.*

AMBROZIO. — Snr. visinho venho agora da loja do pobre rapaz roubado esta noite: faz pena vel-o.

RAFAEL. — Boa vai a nossa terra meu amigo! Além do flagello da moeda, além das malditas intrigas politicas que, finalmente vem a reverter em prejuizo do Commercio, havemos ainda soffrer ladrões! Forte desgraça he a desta Provincia, acabou a guerra de Panellas principião os ladrões comnosco!

AMBROZIO. — Como não há de isso acontecer, se a policia da nossa terra está no D poz'to geral, e ainda não houve huma alma Christãa que requeresse o levantamento do depozito? Diga-me meu Vizinho; já lhe constou que fosse algum prezo por vadio, e soffresse as penas, ainda que fracas, das nossas Leis? Não por certo: logo, esta gente, de que muito abunda nossa terra, como há de viver se não a custa minha, e de Vm., se ella conta com a impunidade? Diga-me mais; do que serve hum Corpo que aqui há « chamado de policia? » Vm. sabe que, eu me deito tarde, por tanto posso asseverar-lhe que a policia não ronda, (nos poucos dias da semana em que dá patrulhas) senão até meia noite, e de meia noite para o dia nclis: e assim mesmo as patrulhas destinadas a rondar até meia noite, em sendo 10 horas 10½, até 11 vão-se recolhendo; isto porém conforme o Official que está de Estado Maior no Quartel porque a esquina da minha caza he ponto certo de parada, e bom he ouvil-os — descancemos aqui para fazer horas que, hoje está de Estado o Official F... que, he hum impostor do diabo, e se formos já; manda-nos outra vez para a rua — disem algumas vezes, e outras — vamos fazer horas (accodem outros) não: hoje está de Estado *papae* S... — Eis-aqui meu amigo como he feita a policia da nossa terra: as patrulhas são ordinariamente commandadas por Soldados que nenhum respeito podem incutir aos outros, entretanto que, não sei em que se empregão os Inferiores que, se as commandassem o serviço seria certamente mais bem feito, e milhor seria se houvessem Officiaes encarregados de examinar que, as patrulhas cumprissem suas obrigações, mais nada disso, tudo vae a Deos e a ventura.

RAFAEL. — Meu vezinho, a rellaxação está introduzida em todas as classes. Vm. tem muita razão no que diz, respeito aos vadios por que se os J. de Paz cumprissem as dispozições dos §§ 1. ° e 2. ° do art. 12 do C. do P., nós não veriamos por essas ruas tanta gente que, todo o mundo sabe (menos os J. de Paz) que, « vendem cabritos sem ter nem meia cabra: » porém a respeito do Corpo de policia, não tem Vm. tamanha razão. He verdade que elle não ronda da meia noite para o dia, mas diga-me, (Vm. já foi Meliciano, e do tempinho!...) como quer que, cento e tantos homens, (ou mesmo 200 segundo ouvi, á dias, hum Official) deem 2 quartos de guarda na semana, rondem todas as noites, e da meia noite para o dia? Se Vm. me disser, — o Corpo de policia só deve fazer o serviço que lhe compete deve-se ordenar que, a policia ronde só da meia noite para o dia, em quanto tiver pouca força, e até meia noite rondem os J. de Paz e seus Inspectores por sêr menos pezado este serviço — os J. de Paz devem mudar de sistema de patrulhar e adoptar o que seguio o Mello, hoje Deputado, quando foi J. de Paz deste Bairro e &c. — a tudo lhe direi que *sim*. A respeito dos Officiaes encarregados de vegiar as patrulhas dirlhe-hei que, eu tenho visto, humas noites por outras, hum Official de Policia a cavallo com ordenança, e certamente anda nesse serviço; e se elles mais não fazem, he por aquella regra mais antiga do que nós, — « todos se coção para dentro » — a culpa tem quem o consente porém em geral o consentidor he apaixonado do exercicio *macacal.*

AMBROZIO. — Dou as mãos a palmatoria a quanto Vm. disse, mais diga-me cá Snr. Vesinho, a nossa Assembléa Provincial reduzio o Corpo a 150 praças, segundo minha lembrança, para com ellas dar-se destacamentos para as 8 Commarcas, e fazer-se a policia da Cidade, e dos arrebaldes, esta força será bastante para tanto? Ficarão os policias toda a sua vida rondando da meia noite para o dia, porque necessariamente ainda completas as 450 praças poucas mais das que existem restarão depois de marcharem os destacamentos?

RAFAEL. — Os Anjos lhe respondão. Não lhe vejo outro remedio se he que, nos as Authoridades querem, como creio, que tenhamos quietação, e nossas vidas, e fazendas seguras, e então para o anno a Assembléa que.....

Aqui chegava o bom do Rafael, Snrs. Redactores, quando hum freguez que entrou na loja do Ambrozio o fez « largar barcos e redes » para hir agarrar-lhe alguma cedula falsa que tambem já estão em moda, porque tudo anda falcificado, e com *reverendas* falsas.....

Transcrevão, Snrs. RR., este dialogo por amôr do nosso Pernambuco, e por fazerem favôr ao

Discipulo de Mr. Gonnet.

Publicação á pedido.

Parte de uma carta fidedigna vinda das Alagoas.

Amigo.................................

Cidade das Alagôas 16 de Junho de 1835.

.......ACONTECEO, que eu lêsse o Diario de Pernambuco N. ° 86 de 21 do passado, e n'elle visse inserta uma carta de 6 de Maio, onde vinha assignado um Snr. — Z. G., — e como não gosto de ouvir narrações mentirozas em parte; por i so passo a contarte alguma couza, que se passou na Assemblea d'esta Provincia, e em opozição ao que li n'essa carta impressa — Diz o tal - Z. G. -- que a Camara se dividio em dous partidos (como era natural), e que no primeiro estavão unidos os Bachareis — isto é mentira discarada; porque podes asseverar-lhe que algum Bacharel não estava n'esse partido, e sim no do Perdigão, o qual tanto conceito mereceo á Camara, que foi nomeado seo Prezidente. Quanto á sua sonhada diserção da Assemblea em que falla o tal — Z. G. —, podes afirmar-lhe que é mentiroza; porque se Perdigão desertou indo ver sua familia pelos dias Santos da Paschoa, tãobem fez o mesmo o Juiz de Direito do Penêdo, o d'esta Cidade, e outros muitos Deputados, assim como o tão ellogiado Sobral *Orador* da Assemblea. Hé verdade, que tratando-se ahi de fixar a força Policial da Provincia, ouve uma renhida discução; porem como esta nunca pode ter lugar, senão entre duas, ou mais pessôas, ainda ignoro a razão, porque o tal — Z. G. — só fallou no seo *Orador,* quendo alias na tal discussão, os expectadores, assim como eu que fui tãobem Deputado, não lhe ouvirão e aos seos Partidarios outro talento, e energia, senão o abuzar-se da inviolabilidade das opiniões, já chamando ao actual Commandante dos Municipaes Permanentes Logista, quando isto nada vinha ao cazo, e já dizendo que o Prezidente da Provincia parecia dar ouvidos ao patronato.

Alem disto podes tãobem taxar de mentirôso á quem dicer, que o Projecto sobre o Dizimo de miunças esteve prestes a subir á Sancção, porque, logo que lhe sairão ao encoutro os bons Deputados, que não querião acabrunhar sua Provincia com impostos, foi logo atropellado, e pôz se uma pedra em cima; e se elle fosse sancionado apesar da raiva de certa pessôa.. ...(segundo diz o Z. G.) era porque essa pessôa mais se interessava pelo alivio dos pobres habitantes das Alagôas, do que o Auctor do tal Projecto, e o *Orador,* que na questão sobre o modo da sua arrecadação, se por Collectores, se por arrematação, os seos diversos argumentos produzidos com ellegancia, conforme se diz no Diario, não forão outros, senão acuzar calumniozamente de prevaricador ao Collector da Villa do Penêdo, inteiro amigo de Perdigão — Digo que a accuzação foi vil, e calumnioza; porque o tal *Orador* (Sobral) não fez outra couza, senão escudar-se com a immunidade de Deputado; e atacar na maior publicidade a um Empregado Publico; por isso, apezar de que a Lei livre á Sobral de qualquer imputação, porque emetio a sua opinião no exercio de Deputado, com tudo no conceito dos homens bons, elle não será livre em quanto não justificar a sua accerção perante o tribunal competente. Basta, Meo Amigo, já me hia estendendo muito, e isto porque a materia convida; porem como a nossa Provincia está balda ao naipe — Imprensa, eu me satisfaço em escrever-lhe assim; pois se a ouvesse então tu poderias saber de muita couzinha bôa, que vai por esta nossa malfadada Terra.................................

ANNUNCIOS.

SAbbado deo à luz o N. 19 do Aristarco contendo os seguintes artigos : continuacão do N.° antecedente, Resposta ao Snr. Joze Joaquim Coelho, Resposta ao Velho Pernambucano &c. Vende-se nos lugares do costume.

☞ Por inconveniente da Tipografia não tem sido publicada a Conta dos Hospitaes, a qual se acha em nossa mão à bastantes dias.

☞ Por incovenientes occorridos na Tipografia, não pôde sahir domingo passado o 3.° numero do Jornal de Variedades ; porem sahio hoje contendo os seguintes artigos :—Modas de Lisboa : —Carapuças—A ponte da Boa vista :—Conto— Gabriel Cochrane :—&c.—Vende-se na Typografia da rua das Cruzes D. 53 e na Boa-vista, Botica nova defronte da matriz.

AVIZOS PARTICULARES.

SRr. Redactor.—Como Manoel Joze Paxeco de Mello me desafiou para o Tribunal do Respeitavel Publico pelo annuncio inserido no Diario de Pernambuco de 2 de Julho de 1835, disendo que ninguem nogocie a minha venda por eu lhe estar devendo 70$000 reis de passagem da Ilha de S. Miguel para esta Cidade, pondo-me a mim de má fé na opinião dos homens honrados desta Praça, cumpre-me dizer em minha defeza, que sendo o Snr. Paxeco meu Patricio, e indo a Ilha em huma Embarcação por elle fretada, e pedindo-lhe eu que me conduzisse para Pernambuco, que aqui lhe pagaria seo frete, este honrado Patricio abanou-me a cabeca, que não; pelo que recorri a Joze Francisco da Mota, hipoquei-lhe hum sobrado que tinha na Ilha por Escriptura publica por espaço de 5 annos; e este mandou ao Snr. Paxeco que me conduzisse para Pernambuco por sua ordem, passando-lhe papel pelo que elle se obrigava a pagar-lhe minha passagem, para cuja segurança ficava com o meo sobrado hipotecado, recebende os lugueis: eis-aqui a origem do debito dos 70$000, os quaes não tenho pago ao senhor Paxeco não he por falta de dinheiro, sim por não ter negociado nada com elle, quem lhe deve aquella quantia he o Mota, e eu não estou para lhe pagar esta divida por não me constar se o Mota já lhe pagou na Ilha, e já entregou o meo sobrado livre, e desembaraçado á minha mulher, e filhos, que lá ficarão ainda nas Ilhas ; e não estou para pagar huma divida 2 vezes, mormente não tendo eu contrahido com elle obrigação alguma, nem elle me confiado nada : cobre por tanto do senhor Mota, porque este já está pago com o empenho, e desfructo do meo sobrado. Rogo ao Snr. Redactor tenha a boudade de dar ao prelo estas razões para que o publico saiba que o Snr. Paxeco não tinha razaõ alguma de me espixar no Diario por mão pagador, e homem de má fé, sem ser preciso dizer mais porque o que vimos de dizer parece de sobejo para fazer publico sua honra, e seu caracter, e ultimarei que a desputa não a diante.

Joze Rapozo Grego.

O mesmo Joze Rapozo Grego faz sciente a qualquer senhor, que tiver interesse em 20 barris de vinho que vierão da Ilha de S. Miguel na Escuna Brazileira de Joaquim Antonio de Pontes, cendusidos pelo Snr. Manoel Joze Paxeco de Mello, e que se diz terem-se perdido, appareça na casa do dito Grego, que os quer comprar pelo maior preço, e havelos do Snr. Paxeco pelos termos judiciaes, visto não se terem perdido, saltarão em terra, aproveitarão-se, e o dono do vinho, ou seo correspondente ficarão fazendo cruzes na boca.

☞ Antonio Goncalves Domingues, herdeiro do falescido João Gonçalves Domingues, vende a parte que lhe pertence na quantia de 3:000$ reis, segundo o balanço e conta corrente, que deu o Snr. Coronel Bento Joze da Costa, antes de sua morte, a favor da casa do falescido Pai do mencionado, quantia pertencente a sette herdeiros, na qual tem de sua parte para mais de 400$ reis, e a casa do falescido Bento, obrigada a satisfazer, ou declarar os debitos das pessoas que deverem, como caixa do contracto d'onde a quantia provem, e nenhuma parte tem mais a Testamenteira Anna Rita do Rozario, por se achar debitada para com os herdeiros, consta dos Actos de sobre partilhas, pelo Juizo dos Orfãos da Villa do Páu d'Alho, da moradia da mesma : declara a mencionada, e aos mais herdeiros, a sua pertenção ; e quem pentender comprar dita parte, offerece abate a interesse do comprador, conforme os ajustes que fizerem, aprezentando os documentos legaes, exegidos da mão da dita Testamenteira, e do Juizo competente : e por taes principios, scientifica ao Snr. Capitão Bento Joze Alves, como herdeiro e encarregado da casa do fallescido Bento : quem pertender dirija-se a padaria da rua dos Quarteis D. 6.

☞ Hoje 6 de Julho na praca do Snr. Juiz do Cível Bento Joaquim de Miranda Henrique se hade arrematar um escravo muito bom carreiro, mestre de fabricar car, e oleiro de fazer tijolo e telha, trepador de coqueiros, e sofrivel canoeiro.

☞ O abaixo assignado vendo no Diario N. 116 um annuncio do senhor Sebastião Joze Gomes certificando ao respeitavel Publico que está procedendo criminalmente contra o abaixo assignado por haver varejado uma casa na rua das Trinxeiras a qual o mesmo senhor Gomes diz ser sua. O abaixo assignado louva muito os sentimentos do senhor Sebastião Joze Gomes, e por isso roga lhe o adiantamento desse imaginario processo, ficando certo que outro tanto não faria o abaixo assignado se achasse as fazendas, que ainda hoje lhe asseverão lá terem passado d'um muro para outro, e isto provará em Tribunal competente

Ignacio Bento de Laiólla.

☞ O mesmo Ignacio Bento de Laiólla, faz certo por este annuncio ao Snr. G. Municipal Antonio Felis da Hóra, que pode hir, ou mandar no Correio desta Cidade buscar uns papeis seus, que estão em carta feixada, cujos papeis forão achados junto com as fazendas que lhe tirarão do trabalho que teve em policiar a loja do annunciante na noite para amanhecer o dia 30 do p p., ficando certo não só o mesmo Snr. G. M., como todos os outros camaradas que lhe fizerão a honra vizitar n'aquella noite, que elle nunca procederá contra nenhum, e os motivos que a isso o conduz logo fara publico por esta mesma folha.

☞ Preciza-se de uma mulher forra que saiba cozinhar e juntamente fazer o serviço de uma casa ; na rua do Aragão na casa de pasto D. 4.

☞ Offerece-se um rapaz Portuguez para caixeiro de venda, ou outra qualquer qualidade de emprego; de muito boa conducta : na rua Nova ao pé da ponte D. 36.

☞ Dá-se 100$ reis a juros de 2 por cento ao mez recebendo-se penhores de ouro, ou prata ; no pateo do carmo por cima do Cartorio do Escrivão Dultra se dirá quem dá.

☞ Precisa-se de um caixeiro pequeno para uma venda ainda que tenha pouca pratica (sendo Estrangeiro) : no largo do Livramento venda D. 2

☞ Para responder-se ao senhor—Matuto Zingado correspondente do Diario n. 114, pede se a esse senhor, que rompa o veo do anonimo com que se acobertou, e appareça ao Publico tal qual he, porque quem está habilitado a dar-lhe a resposta, não o quer fazer, a quem para dar valor as seas perguntas tão vergonhosamente se embuça.

☞ Sendo achado no dia 27 do mez p. p. um cavallo no campo do Erario com outros pertencentes a Campanhia montada do Corpo dos G. M. Permanentes e como até o dia 3 do corrente não appatecesse dono, foi o dito cavallo no mesmo dia 3 remettido a este primeiro Destricto do Collegio pelo Tenente Coronel do referido Corpo, e logo foi entregue ao Deposito Geral : qualquer pessoa a quem o dito pertencer pode dirigir-se ao dito Juizo.

☞ Roga-se ao senhor Fiscal do Bairro de Santo Antonio do Recife haja de lancar as suas belissimas vistas para o beco que fica por detraz da Matriz, pois se está fazendo do dito beco, o mesmo despejo, qual se faz nos lugares aonde e tá decretado para taes fins ; pois é tanta a falta de politica que os moradores do tal beco tem, que muitas vezes com agoas potiferas, prohibem as tranzações das pessoas, que ali tranzitão, e até encomodão muito a vizinhança n'aquelle logar.

O amigo da limpeza.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de S Francisco, com escalla por Macció.

SEgue viagem por estes oito a dez dias, a Sumaca Gentil Americana ; quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija se a bordo da mesma na praia do collegio, a fallar com o Mestre e dono Antonio Muniz de Medeiros.

COMPRAS.

UM escravo de meia idade, que não tenha vicio, e nem achaques, que entenda do serviço de campo : na rua do Crespo loja D. 4, ou no segundo andar da mesma.

☞ 2 caxorros de filla que seijão novos e sendo cazal milhor : na rua da cadeia do Recife n. 12.

AMAS DE LEITE.

NA Praca da Independencia loja n. 20, se dirá quem tem uma ama de leite da primeira barriga, criôla moça.

ALUGUEIS.

ALuga-se um moleque de 18 annos, bom cosinheiro, e esperto para o servico de casa : quem o pertender annuncie por esta folha para se ajustar.

PERDAS.

PErdeo-se na Cidade de Olinda no dia 2 de Julho do corrente anno, da algibeira da casaca do abaixo assignado uma carteira com uma sedula de 2$000, e um meio bilhete da prezente Loteria ; quem achou dita carteira, tendo consciencia e querendo-a restituir, será generosamente gratificado, na rua do Amparo sobrado n. 51.

Manoel Joze do Nascimento.

FURTO.

NO dia 21 de Junho, pouco antes das 7 horas da noite, e do ataque dos Padres, foi tambem atacado um moço no mesmo lugar do Manguinho por uma quadrilha de ladrões, que alem de lhe levarem o dinheiro que trazia, levarão juntamente um cavallo castanho pequeno, mão esquerda branca, e com uma sobrecana ainda nova, cauda groca e não muito cumprida, pesco so fino, clinas compridas, muito ardigo de esporas, sipó, e brida, e sem andares : quem delle souber, ou leva-lo ao Alferes de 1.ª Linha Raimundo Joze de Souza Lobo será bem gratificado.

VENDAS.

UM palanquim de cortinas, com quasi nenhum uzo, na rua Nova D. 5.

☞ Uma duzia de cadeiras, e um camapé de jacarandá de bom gosto, e em bom uzo: no atterro da Boa-vista lado direito n. 54.

☞ Um preto bom canoeiro, e bom serrador ainda mosso, e uma canoa de conduzir agoa mui bem construida e em muito bom uzo : na rua de Santa Rita nova D. 2 junto a casa que foi do Padre Lessa, se dirá quem vende.

☞ Batatas inglezas muito novas a 800 rs. o gigo, e chá preto a 1$ reis a libra : na rua da Cruz armazem n. 53.

☞ Um mulato de boa figura, de 19 annos, sem vicio, e nem achaque, proprio para pagem, bom official de sapateiró, e com outras muitas habelidades convenientes a uma casa : na rua do Crespo loja D. 4.

☞ Uma venda na rua Direita D. 57 que vende por dia de oito a dez mil reis, com seo quintal e commodos para uma familia, e o aluguel comodo: na mesma.

☞ Superior sal de Setubal chegado proximamente na Galera Santa Rita, por preço commodo : na rua da cruz n. 12.

ESCRAVOS FUGIDOS.

LOurença, molata, idade 36 annos, cabellos corridos, com marrafas, rosto descarnado, tem uma sicatriz no labio superior do lado esquerdo ; fugida no dia 25 de Maio do corrente anno, com vestido de chita, chales de metim pelos hombros, argolas de ouro cortadas nas orelhas ; julga-se andar por Santo Antão : os aprehendedores levem-a a rua do Queimado D. 5, que serão recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
11—Segunda	— 1 h. 6 m.	Tarde
12—T:—	— 2 -- 54 »	
13—Q:—	— 2 -- 42 »	
14—Q:—	— 3 -- 30 »	
15—S:—	— 4 -- 42 »	
16—S:—	— 5 -- 42 »	
17—D:—	— 6 -- 30 »	

Navio entrado no dia 3.

HAMBURGO ; 52 dias ; B. Dinamarquez Carleta, cap. Pedro Wuppil : carvão de pedra, genebra, e mais generos : á N. O. Bieber. Ton. 175.

Dia 4.

RIO G. DO SUL ; B. Deos Teguarde, cap. Joze Luiz Paredes : carne seca : ao mesmo cap. Ton. 112.

Pern. na Typ. do Diario 1835